



ESTADO DE RONDONIA
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

39ª Sessão Ordinária – 11 de novembro de 2024 – 18:00 horas

2º Período Legislativo

4ª Sessão Legislativa

10ª Legislatura

Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO

PAUTA DE LEITURA: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E PROPOSIÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 20/24 “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024 “Institui e dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, e revoga a Resolução nº 10, de 20 de novembro de 1991, que estabeleceu o Regimento Interno promulgado em 17 de dezembro de 1990, e as Resoluções nº 1, de 6 de agosto de 2007; nº 2, de 8 de novembro de 2007; nº 3, de 3 de novembro de 2008; nº 2, de 30 de março de 2010; nº 3, de 5 de julho de 2010; nº 4 de 12 de julho de 2012; nº 3, de 27 de agosto de 2013; e nº 2, de 3 de julho de 2017”;

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA 01/2024 “Dá nova redação à Lei Orgânica Municipal, e revoga a Lei Orgânica Municipal promulgada em 30 de dezembro de 2005, bem como as alterações posteriores”.

PAUTA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 20/24 “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

UNICA VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024 “Institui e dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, e revoga a Resolução nº 10, de 20 de novembro de 1991, que estabeleceu o Regimento Interno promulgado em 17 de dezembro de 1990, e as Resoluções nº 1, de 6 de agosto de 2007; nº 2, de 8 de novembro de 2007; nº 3, de 3 de novembro de 2008; nº 2, de 30 de março de 2010; nº 3, de 5 de julho de 2010; nº 4 de 12 de julho de 2012; nº 3, de 27 de agosto de 2013; e nº 2, de 3 de julho de 2017”;

PRIMEIRA VOTAÇÃO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA 01/2024 “Dá nova redação à Lei Orgânica Municipal, e revoga a Lei Orgânica Municipal promulgada em 30 de dezembro de 2005, bem como as alterações posteriores”.

Santa Luzia D'Oeste, 08 de novembro de 2.024

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente